SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1019476-36.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Proposta Incorporadora Ltda
Executado: Condominio Residencial Itamaracá

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da credora, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 23 de agosto de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA